



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 21 de 31 de agosto de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE:**

I – Retificar a Portaria nº 29 de setembro de 2021, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. MARIA MARLUCE LIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Classe II, Matrícula 16004, CPF 811.258.874-00, RG 6.200.369 SSP-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do art. Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 29 de setembro de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
AGRESTIPREV, 31 de agosto de 2022.


Roberto Marcelo Borba Alves
- Diretor Presidente -
Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente-AGRESTIPREV
CPA 10 ANBIMA 26/08/2023

